

OS RISCOS CLIMÁTICOS E O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL

Jorge da Rosa

Quando falamos dos riscos climáticos
E o Sistema de Seguridade Social
Ambos estão relacionados
De acordo com a Constituição Federal

Os que mais sofrem com os eventos climáticos,
Fazendo referência a toda a sociedade,
Pois não há controle sobre os desastres ambientais,
São as famílias em vulnerabilidade

Os subsistemas: Previdência, Assistência e Saúde
Da Seguridade Social
Têm previsão
No art.194 da Constituição Federal

O Estado do Rio Grande do Sul
Sofreu com uma tragédia climática
Toda uma população
Vivendo uma situação dramática

Foram várias as perdas...
São preocupantes os desastres ambientais
Perdemos muitas vidas
E também perdas patrimoniais

Há uma grande desigualdade
Entre os grupos sociais
A população pobre
Sofre bem mais

Não tendo saída
Buscam o direito constitucional
Havendo uma grande demanda
No Sistema de Seguridade Social

Direitos previstos nos arts.196, 203 e 201
Todos da Constituição Federal
Que tratam da saúde,
Da assistência e da previdência social

Competência do Serviço Social
A lei nº8.213/91, art.88 nos traz
Esclarendo os beneficiários
Sobre os seus direitos sociais

Construir uma sociedade livre, justa e solidária,

Erradicando a pobreza e reduzindo as desigualdades sociais,
E a promoção do bem de todos
São princípios fundamentais

A justiça social se concretiza
Com a efetiva aplicação
Dos direitos sociais, direito à vida digna
Assim prevê a nossa Constituição.